



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0149/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº434/2018, REFERENTE AO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LATICÍNIOS RUHBAN LTDA.

PROTOCOLO: 17.595.053-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO ALFREDO ZAMPIERI - Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8/SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: LATICÍNIOS RUHBAN LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.529.188/0001-60, com sede na Estrada Nova Tírol, 10.000, Colônia Santa Maria - Piraquara/PR, CEP: 83.306-230, neste ato representado legalmente pelo Sr. **Leandro Ruhland Bandeira**, inscrito no CPF: 029.580.349-50, e portador da carteira de identidade nº RG: 6.321.625-0 SSP/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 434/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de 10/07/2021 até 09/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A **CONTRATANTE** mensalmente pagará a **CONTRATADA** a quantidade de litros de LPI efetiva e comprovadamente distribuída, até o limite mensal de **R\$ 5.822,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais)**, conforme romaneios atestados pelos responsáveis de cada Unidade Penal atendida, multiplicada pelo Valor Referencial do litro de leite mensalmente informado pelo **CONSELEITE/PR**, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual, perfazendo o valor total de **R\$ 69.864,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo:

Inserido ao Protocolo 17.595.053-2 por Juliana Viana Linero em: 12/05/2021 15:27. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 17/05/2021 14:48



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0149/2021

| UNIDADES | MUNICIPIO | ENDEREÇO | PREVISÃO LITROS / MÊS | VALOR UNITÁRIO (Resolução CONSELEITE) | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL (12 MESES) |
|--|----------------------|-----------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|---------------------|------------------------|
| CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | São José dos Pinhais | Rua Sebastiana Santana Fraga, 427 | 350 | 2,84 | R\$ 994,00 | R\$ 11.928,00 |
| COMPLEXO MÉDICO PENAL | Pinhais | Rua Ivone Pimentel, s/nº | 1.700 | 2,84 | R\$ 4.828,00 | R\$ 57.936,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 5.822,00 | R\$ 69.864,00 |
| PREVISÃO TOTAL LITROS MÊS | | | | | 2.050 | |
| PREVISÃO TOTAL LITROS 12 (DOZE) MESES | | | | | 24.600 | |

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **3390.30** - Material de Consumo, fonte: **100 e/ou 113**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2021.

João Alfredo Zampieri - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Decreto nº 5.828 - SESP


Leandro Ruhland Bandeira
LATICÍNIOS RUHBAN LTDA.

Inserido ao Protocolo 17.595.053-2 por Juliana Viana Linero em: 12/05/2021 15:27. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 17/05/2021 14:48

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 18/05/2021 13:46. Inserido ao protocolo **17.595.053-2** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 18/05/2021 08:43. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **115b3c92de0c8512a66d87dcdab07517**.